



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 404/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2499
Página 316, em 18/04/22

Regiane Juchem
Funcionário

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica por força desta Lei, fixado o Vencimento Inicial dos Cargos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Advogado	GOP-1	4.180,62
Contador	GOP-2	6.494,63
GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Auxiliar Legislativo	GOL-1	3.018,53
Oficial Legislativo	GOL-2	4.398,43
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	3.535,97
Operador de Comunicação	GOL-4	2.673,55
Recepcionista	GOL-5	2.156,07
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	703,78
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	2.456,32
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	1.845,62
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Assistente Legislativo	GOA2	2.236,39
GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL – GOSP		
CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Auxiliar Técnico Legislativo	GOSP	4.588,92

* Cargos em extinção conforme Anexo V da Resolução nº 008 de dezembro de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR


Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 294 de 17 de janeiro de 2014.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de abril de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal